

**CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - ATA DA SESSÃO RESERVADA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS INTERESSADAS NO CREDENCIAMENTO** que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, consistentes à administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vales alimentação e vales refeição, na forma de créditos a serem carregados em Cartões Magnéticos/Eletrônicos, Equipados com Chip de Segurança (ou solução superior ou similar ao chip), aceitos por aplicativos de delivery, para validação das transações das compras dos empregados e estagiários desta COHAB/CAMPINAS, tudo em conformidade com as condições, quantidades, especificações e características constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital, bem como, das demais disposições constantes das Normas do mesmo. Ao décimo segundo dia, do mês de março, de dois mil e vinte e seis, e estando encerrado o prazo inicial estipulado no subitem 3.8 do Edital à manifestação das interessadas em se credenciar junto à COHAB/CAMPINAS, na sala reservada especialmente para este fim, reuniu-se o Presidente da Comissão, Francisco Teixeira Júnior e os Membros da Comissão, constituída por Ana Cristina dos Santos e Alba Regina R. A. Campos de Almeida e Daniela dos Santos Guarita, como secretária, todos designados pela Portaria nº 001/2026, à realização da Sessão de análise da Documentação apresentadas pelas empresas interessadas em conformidade com o Edital deste Credenciamento. Sendo assim, iniciados os trabalhos da Comissão Especial de Licitação, verificou-se o interesse no credenciamento, manifestando-se com a entrega das documentações conforme determinado no Edital, de forma exclusivamente eletrônica, através do e-mail [suprimentos@cohabcp.com.br](mailto:suprimentos@cohabcp.com.br), pelas seguintes empresas: 1) VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA; 2) LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA; 3) UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 4) PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A; 5) BIQ BENEFÍCIOS LTDA; 6) SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA; 7) TICKET SERVIÇOS S.A E 8) BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. Desta forma, após a devida análise e conferência de todos os "DOCUMENTOS" apresentados pelas empresas interessadas acima descritas, que nos termos do item 3.1 do Edital deveriam ser: o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, as DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a Comissão Especial de Licitação verificou a entrega dos documentos na totalidade e atendimento das Normas previstas no Edital de Credenciamento, pelas seguintes empresas: 01) VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA; 02) UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 03) PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A; 04) BIQ BENEFÍCIOS LTDA; 05) SERVNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA e 06) TICKET SERVIÇOS S.A., assim sendo, foram DECLARADAS HABILITADAS E CREDENCIADAS pela Comissão Especial de Licitação, estando aptas a serem contratadas posteriormente pela COHAB/CAMPINAS, nos termos do Edital. Porém, verificada a documentação apresentada pela empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, apurou-se que esta deixou de cumprir o subitem 5.1.4, letra "d" do Edital, ao apresentar o seu Índice de Endividamento (ET) igual a "0,91", estando assim, acima do índice (ET) máximo exigido no Edital que é de "0,90". Desta forma, foi DECLARADA INABILITADA pela Comissão Especial de Licitação. Neste mesmo sentido, e após a análise da documentação apresentada pela empresa BIZ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, a mesma também foi DECLARADA INABILITADA pela Comissão, pois não encaminhou o seu REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO devidamente preenchido, conforme previsto no subitem 3.1 do Edital; não encaminhou as DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS, previstas nos subitens 3.1 e 3.5 do Edital e também, deixou de cumprir o subitem 5.1.4, letra "d" do Edital, ao apresentar o seu Índice de Endividamento (ET) igual a "0,97", estando assim, acima do índice (ET) máximo exigido no Edital que é de "0,90. Assim, encerrado os trabalhos acima, a Comissão Especial de Licitação, aproveita esta oportunidade para disponibilizar a documentação apresentadas pelas interessadas, bem como, com base no item 8.1 do Edital de Credenciamento, divulgar juntamente com esta ATA a "LISTA DAS EMPRESAS CREDENCIADAS". Ficando assim, nos termos do que dispõe o Item 6 do Edital deste Credenciamento, e com a divulgação/disponibilização desta ATA, bem como, da LISTA DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, as eventuais interessadas acima descritas que tenham participado deste Credenciamento, exercerem dentro do prazo estipulado no Edital, o seu direito na interposição de recurso contra a decisão desta Comissão, instruído com as razões que o fundamentam. Não havendo mais nada a consignar, encerra-se a presente sessão com a lavratura desta ATA que segue assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação e seus Membros. Campinas, 13 de março de 2026.

